



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 781330/02-2020/05
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
(Processo Administrativo 63026.004651/2020-52)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CAPITANIA
DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (CPRJ) E A EMPRESA
ULTRAMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio da CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Alfred Agache S/N - Praça XV - Centro, na cidade Rio de Janeiro /RJ inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0026-00 neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra ALESSANDER ANTUNES PEIXOTO, nomeado pela Portaria nº 257/MB/MD, de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 86.4196.25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ULTRAMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.863.810/0001-56, sediada na São Luiz Gonzaga, nº 477, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. MARCIO JOSÉ PAZ GOMES, sócio proprietário da contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº 63026.004651/2020-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 SUPRIMIR 6,25% do valor inicial mensal do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993; e

1.1.2 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/05/2023 a 12/11/2023, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total mensal será de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), considerando a contratação de 04 (quatro) equipamentos, sendo 03 (três) para a CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO e 01 (um) para a AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM PARATY, perfazendo o valor total semestral de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

MODELO DE EQUIPAMENTO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL MENSAL
MFC LASER SAMSUNG CLX 8640	CPRJ	02	R\$ 2.250,00
MFC JT COLOR EPSON L6161		01	
MFC LASER RICOH MPC 305	AgParaty	01	

2.2 Os valores excedentes serão estabelecidos conforme especificado abaixo:

2.2.1 Valor de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) para o modelo MFC LASER; e

2.2.2 Valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) para o modelo MFC JT COLOR.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/781330;

Fonte de Recursos: 0176700113;

Programa de Trabalho: 174831;

Elemento de Despesa: 339040; e

Plano Interno: L475FC20133.

4 CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

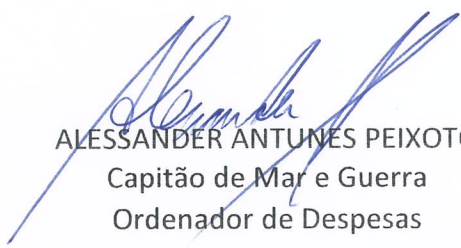
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

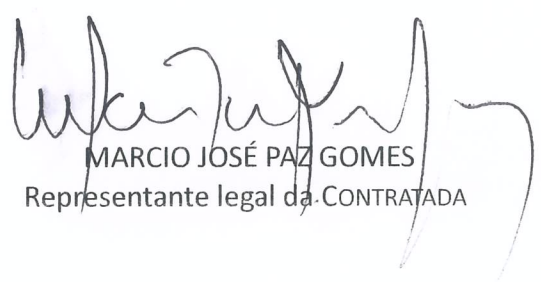
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.



ALESSANDER ANTUNES PEIXOTO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



MARCIO JOSÉ PAZ GOMES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ILMAR PEREIRA DIAS FILHO
Capitão de Fragata
Agente Fiscal



CLAUDIO JOSÉ DE PINHO PEREIRA
Testemunha da Contratada